

Proc. 19 225 - 42

1944

CP-77-44
NDC/DCB

Incabível é o recurso apresentado
fora do prazo legal.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que a Sociedade Carbonífera Vitória Burigo e Cia. Limitada recorrem da decisão proferida, em 10 de março de 1943, pela Câmara de Previdência Social, que negou provimento ao seu recurso contra o ato da Interventoria da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Tubarão, recomendando que a mesma promovesse, pe los meios legais, a cobrança do débito apurado contra a recorrente:

CONSIDERANDO que o presente recurso foi interposto fora do prazo fixado no parágrafo único do artigo 1º, do Decreto-lei 3 710, de 14 de outubro de 1941, eis que o acórdão recorrido foi publicado em 1º de abril de 1943, e o recurso oferecido em 29 de junho do mesmo ano;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, preliminarmente, pela maioria de seis votos contra quatro, vencido o relator, não tomar conhecimento do recurso interposto.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1944.

a) Filinto Müller

Presidente

a) João Duarte Filho

Relator ad-hoc

Fui presente

a) J. Leonel de Mendonça Alvim

Procurador Geral

Assinado em 30 / 3 / 44

Publicado no Diário da Justiça em 13 / 4 / 44